

fação como Povo desta Cid.<sup>a</sup> em cuja averiguação devem  
vm.<sup>cos</sup> entrar, D.<sup>a</sup> g.<sup>a</sup> a Vm.<sup>cos</sup> S. Paulo a 16 de Setembro de  
1780 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o P.<sup>o</sup> Presidente do Convento  
de S. Fran.<sup>co</sup> desta Cidade, Fr: Ignaciô

Reprezentandome a Veneravel Ordem 3.<sup>a</sup> dese Mosteiro  
de S. Francisco, o vexame que a annos padece nas sobor-  
nadas Eleiçoens de Ministro, e mais Irmaons da meza, an-  
dado sempre em hua só familia, havendo muitas na Corpo-  
ração da mesma Ordem que bem possão exercitar aqueles  
cargos, que devem ser eleitos Canonicamente, e sem prepo-  
tencia contra o Serviço de D.<sup>a</sup> e da Rainha Nossa Senhora,  
lhe despachei o seu requerimento, que thê agora não foi  
atendido pelas estranhas paixoens do R.<sup>do</sup> P.<sup>o</sup> Comisario da  
mesma Ordem, valendose para não executar o meu despacho  
athê de nesta manhã se despedir de o ser; e porque tenho  
inviolavel obrigação de rebater semelhantes absolutas: Or-  
deno a V. P. que logo que receber esta faça hir ao sobred.<sup>a</sup>  
R.<sup>do</sup> P.<sup>o</sup> Comisario Prezidir a nova Eleição da meza, e con-  
tinue na sua obrig.<sup>am</sup> emquanto o seu R.<sup>do</sup> P.<sup>o</sup> Provincial a  
não substituir por outro Religioso; hem entedido que cazo  
deste que se acha Comisario não obedecer prontamente, o que  
não espero, V. P. o fará sahir desta Cidade no prefixo termo  
de tres oras, e lhe intimará vá indireitura ao Rio de Janeiro  
dar ao Seu Prelado mayor, a razão de dezobedecer, ficando  
V. P. obrigado a Prezidir a sobred.<sup>a</sup> Eleição, cumprindo com  
isto o compromisso dela e conduzindose de sorte que tenha  
muito que louvar lhe, D.<sup>a</sup> g.<sup>a</sup> a V. P. Palacio de S. Paulo a  
17 de Setembro de 1780 // Martim Lopes Lobo de Sal-  
danha //

Para a Camera de Ytú

No dia 16 do corrente mez expedi ao Alferes Carlos  
Bartholomeu de Arruda com homens praticos a explorar a  
parte mais adecoada para se fazer o Caminho desta Cidade  
ao Cubatão, e como estou na resolução de por em execução  
o principio desta inportante obra, devo dizer a Vm.<sup>cos</sup>, que  
sem demora, mandem cobrar o donativo, que essa Vila, e seu  
termo ofereceo, e consta da relação incluza na carta de  
Vm.<sup>cos</sup> de 16 de Março, e cobrado que seja, o remeterem a



esta Cid.<sup>o</sup> a entregar ao Cap.<sup>m</sup> Antonio Francisco de Sá, que hade ser o depositario geral para da sua mão, por paces correntes hir satisfazendo as despezas, que o meu ardente zelo lhe fará certo serem menores do q' se podem esperar, as quaes entro a fazer, convencido de que a vista delas, e do que se carecer, Vm.<sup>oos</sup> hajão de contribuir para que fique de hua vez pèrpetuada a utilidade destes Povos, na segurança do novo Caminho. D.<sup>o</sup> g.<sup>o</sup> a Vm.<sup>oos</sup> S. Paulo a 18 de Setembro de 1780 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

#### Para a Camara de Parnaiba

Sem embargo do pequeno Donativo que o Povo dessa Vila oferece para tão inportante, e util Obra, como hé a da factura do Caminho desta Cidade ao Cubatão de Santos tomei a firme resolução de principialo, para o que careço de que vm.<sup>oos</sup> cobrando dos habitantes e oferecido por eles, sem perda de tempo aprontem aquella deminuta quantia, e a remetão a esta Cidade a entregar ao Cap.<sup>m</sup> Antonio Francisco de Sá aquem tenho nomeado Thezoureiro destas voluntarias contribuiçoens e da sua mão se hirem satisfazendo as despezas. D.<sup>o</sup> g.<sup>o</sup> a Vm.<sup>oos</sup> S. Paulo a 19 de 7br.<sup>o</sup> de 1780 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Forão duas semelhantes para as Camaras da Atibaia, e Santos.

#### Para a Camera de Mogi Mirim

Não airoxando o dezejo de ser util a esta Capitania, tomo a rezolução de dar principio a factura do Caminho desta Cidade ao Cubatão de Santos, para o que careço de que vm.<sup>oos</sup> sem perda de tempo fação ajuntar a inportancia que essa V.<sup>o</sup> e a de Mogi guasú oferecem na sua carta de 22 de Junho do corrente anno, e a remetão a esta Cid.<sup>o</sup> a entregar ao Cap.<sup>m</sup> Antonio Fracisco de Sá aquem tenho nomeado Thezoureiro destes donativos para dali se hirem satisfazendo aos trabalhadores. D.<sup>o</sup> g.<sup>o</sup> a Vm.<sup>oos</sup>, S. Paulo a 19 de 7br.<sup>o</sup> de 1780 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

